02/Joicimara Gomes/23.097.794-7/77,00/1° 03/José Roberto Ribeiro/23.257.404-2/61,00/ 2° 01/Gisele Aparecida de Oliveira/43.390.916-X/50,33/ 3° 3. Componente curricular: Movimetação, Expedição e

uição. Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

- Licenciado - O8/Geferson Luis Girdyzauskas/27.168.569-4/70,66/1' - Graduado

oziouddo 02/loicimara Gomes/23.097.794-7/78,66/1° 03/losé Roberto Ribeiro/23.257.404-2/66,00/2° 4. Componente curricular: Gestão de Pessoas I. Licenciado

Candidato(s) Au Nº de Inscrição/ RG

04/23.257.404-2

son Luis Girdvzauskas/27.168.569-4/67.33/1

on Luis Girdyzauskas/27.168.569-4/54,33/1°

01/Gisele Aparecida de Oliveira/43.390.916-X/57.66/1

Candidato(s) Ausente(s) N° de Inscrição/ RG 04/23.257.404-2

04/23.237.404-2
6. Componente curricular: Logistica Empresarial e Negociação Internacional.
- Graduado
01/ Gisele Aparecida de Oliveiral43.390.916-X/66,66/1°
07/Antonio Victor Maduro/40.186.187-9/61,33/2°
Candidato(s) Ausente(s)

N° de Inscrição/ RG 02/23.097.794-7 04/23.257.404-2

ETEC ARISTÓTELES FERREIRA – SANTOS PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO N° 035/01/2016 de 06/04/2016. Processo n° 2214/201

AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO

AL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Aristóteles Ferreira fa: saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL. 05. Componente curricular: Eficiência Energética e Sis

Candidato Aprovado N° de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

- Graduado 26/Marcos Ferreira Barbosa/46.291.950-X/52,00/1°

Zo/Marcos Ferreira Barbos Candidato não aprovado N° de Inscrição/ RG/ Nota 08/33.169.256-9/35,00 Candidatos Ausentes N° de Inscrição/ RG 15/18.903.260-1;

18/ 19 654 322-8

30/ 33.085.514-35/ 43.947.606-9

37/ 28.080.586->

3/1 / 20.000.300°...

Do. Componente curricular: Segurança Digital
Candidato Aprovado
Nº de Inscrição Nomer RG/ Nota/ Classificação Final
- Graduados
38/Marcos Paulo Souza do Carmo/40.915.703-X/62,33/1°,
39/Eveline LuconiPopi/28.286.096-4/57,66/2°.

Nº de Inscrição/ RG/ Nota 07/27.034.176-6/35,33;

20/43.345.545-7/30,67; 32/35.267.297-3/44,33 50/27.161.388-9/41,00 Candidatos Ausentes

Candidatos Ausente Nº de Inscrição/ RG 03/16.695.989:

05/33.084.908-6; 06/47.767.934-1;

14/ 24.206.402-4;

29/23.260.300-5

2.4/44.33.1.843-8.

08.Componente curricular: Redes de Comunicação de Dadi Candidato Aprovado

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

- Graduados 38/Marcos Paulo Souza do Carmo/ 40.915.703-X/59,00/1° Journal Control Solida de Carllino 40/513-7/03-X159/00/1-7; 41/Rodney Gomes da Silva/25.007.831-4/57,672°; 50/Eneas Lopes da Silva/27.161.388-9/57,00/3°; 39/Eveline LuconiPopi/28.286.096-4/55,67/4°; 32/Ana Claudia Vanolli Alencar Pereira/35.267.297-

3/53,33/5°.

N° de Inscrição/ RG 05/33.084.908-6; 06/47.767.934-1

- 14/ 24.206.402-4; 20/43.345.545-7;

- 29/23.260.300-5; 44/44.331.843-8; 55/17.962.000-9.

ETEC Amim Jundi, Osvaldo Cruz PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS N° 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO N° 02/701/2015 de 07/04/2015. Processo n°

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

084172015
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/05/2016.
O Diretor de Escola Técnica da ETEC Amim Jundi, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 2/2009 e nos termos do tiem 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 3.0.1 2.009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 0.400/2016, a validade dos processos seletivos no componente curricular 1. Geografía; 2. Matemática; 3. Fisica 4. Administração de Marketing, 6. Pesquisa de Mercado; 7. Plano de Comunicação; 8. Cálculos Estatísticos; 10. Técnicas de Linguagens para Banco de Dados III; 11. Tecnologias para Mobilidade.
ETEC Amim Jundi — Osvaldo Cruz CLASSE DESCENTRALIZADA DE SAGRES PONCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CETEPS nº 17/2009, E SUBA SALTERAÇÕES.
ANISO Nº 027/02/2015 de 07/04/2015. Processo nº 0936/2015

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

processos seletivos no componente curricular 1. Desenvolvimen to de Software II; 2. Tecnologias para Mobilidade. (ETEC ANTONIO DEVISATE – MARÍLIA)

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURS

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA — CEETEPS, a vista das disposições do Decreto nº 60.494, de 1509/2014, publicado no DOE de 1609/2014, através da Comissão Especial de Concurso Público da ETEC ANTONIO DEVISATE, da cidade de Marilla, designada conforme protraria do Directo da Junidade de Issinos nº 002/2016, nos termos da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da oe 1501/12015, replauticada no DUS de 2801/2015, em Tascé de autorização governamental constante do Processo CEFEPS nº 5.976/2014 (5GP-10.908-15), publicada no DUE de 2605/2015 seção 1, página 1, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preenche; mediante admissão, ols emprego(s) público(s) permanente(s) de AUXILIAR DE DOCENTE PADRAO 1-A, DO SCEP-P, DO QUADRO DE PESSOAL DO CEETES

DISPOSIÇÕES INICIAIS

. A admissão far-se-á no regime da Consolidação das Leis

CAPITULUI I DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão far-se-à no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CIT e legislação complementar, obedecido nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOS de 23/04/2014, o disposto no parágrafo único do artigo 445 da CLT, ficando reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a ser preenchida por candidatos com eficiência, nos termos da Lei Complementar nº 633, de 18/09/1992, DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, DOE de 15/10/2013.

CAPÍTULO II DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE

1. Área de atuação: Informática.
1.1 Número de vagagís; O1 (uma).
1.2. Perfil do Candidato: O candidato deverá apresentar dinamismo, pró-atividade, assiduidade e pontualidade. Ter foco na resolução de problemas, colaborar no desenvolvimento das nomas para utilização dos laboratórios, apoiar as áreas administrativas e pedagógicas, bem como trabalhar em equipe e apresentar resultados. São necessários conhecimentos em hardware: instalação e configuração de computadores, manutenção preventiva e corretiva, conhecimentos em unifigurações em servidores Windows Server e Linux, atuando de forma a prover seu perfeito funcionamento; conhecimentos em configuração de sutravés Active Directory, comparitilamentos de sonates es pemissões; conhecimentos en configuração de ambientes didáticos (laboratórios e oficinas, etc.) destinados as aulas práticas e organização curicular dos cursos, companhar e auutilar o professor no desenvolvimento de aulas práticas e em untura atividades didáticas que requelarma esta trabalho profissional (recuperação corretivas e requelarma esta trabalho profissional (recuperação corretivas e requelarma esta trabalho profissiona (recuperação corretivas e requelarma esta trabalho profissiona de trabalho corretivas e requelarma esta trabalho profissiona de trabalho acourtivas de producia de subalho profissiona de recuperação corretivas e corretivas e preventivas nos equipamentos de acordo com proce-dimentos padronizados; zelar pela conservação, manutenção das máquinas, fermantas, instalações e equipamentos de trabalho; o profissional deverá ainda ser o responsável pela organização e amazenamento de dados institucionais; realizando sistemati-camente os backups (cópias de segurança) de todos os dados ad unidade escolar, colaborar com o desenvolvimento e stualização do site institucional da unidade escolar; desempenhar outras ati-vidades correlatas e afins, estabelecidas pela unidade de ensino e em regulamentação própria.

do ste institucione de disconsidades correlates e afins, estabelecidas pela unidade correlates e afins, estabelecidas pela unidade correlates e afins, estabelecidas pela unidade correlates a de Trabalho Semanal: Completa, com 40 (quarenta) horas, com disponibilidade para trabalhar nos turnos diumo e noturno e aos sábados.

2. As atribuíções a serem exercidas pelo candidato admitido ão as definidas no anexo que faz parte integrante da Deliberação CEFIEPS nº 008/2014, de 10/07/2014 pelos no DOE de 15/07/2014 e publicada en 30 (2013), estabelecidade si 2017/2014 pelos como da Deliberação CEFIEPS nº 003/2013, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, e que constitui o ANEXO 1 do presente Edital.

DOS REQUISITOS

Área de atuação: Informática

Dos ReQUISITOS

1. Área de atuação: Informática.

1.1. Ser portador de diploma de curso de educação profissional técnica de nível médio em Informática; Informática para Internet, Manutenção e Supotre em Informática; Processamento de Dados; Programação de Jogos Diplatis; Programação de Sistemas; Redes de Computadores; Web Design; em Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas Andinistrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Ciência(s) da Computação; Computação; Ciência(s) da Computação; Computação; Ciência(s) da Computação; Computação; Ciência(s) da Computação; Ciência(s) da Computação; Computação; Ciência(s) da Computação; Ciência(s) da Computação; Computação; Ciência(s) da Informação; Tecnologia da Informação; Tecnologia da Informação; Cenologia da Informação; Cenologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Manílis e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Postemologia em Sistemas de Informática; Piccnologia em Postemologia em Sistemas de Informática; Piccnologia em Postemologia em Sistemas de Informática; Piccnologia em Ranco de Dados; Tecnologia em Ranco de Dados; Tecnologia em Restão de Negócios; Tecnologia em Postemas de Informática; Tecnologia em Restão de Negócios; Tecnologia em Postemas de Informática; Tecnologia em Restão de Negócios; Tecnologia em Restã

DOS VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO 1.

Jo Salário mensal é o correspondente ao PADRÃO 1-A, da Escala Salaria – AUXILIAR DE DOCENTE, a que se refere o inciso III do artigo 25-A da Lei Complementar nº 1.044/2008, de 13005/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, accessido pelo inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014, no valor de RS 2.376.42 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e quaerata e dois centavos) para a bornada Completa de Trabalho, composta pela prestação de 40(quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no periodo de 30/05/2016 a 13/06/2016, no horário das 6:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, no local abaixo indicado:

- Unidade de Ensino: Ette Antonio Devisate
- Endereço: Avenida Castro Alves nº 62
- Bairro: Somenzari Cidade: Marilia
- Li. Informações: Telefone (1/4) 343-5467 - e-mail: e031adm@cpss.gg.ovbr
Endereço eletrônico: vww.devisate.com.br
- 1.2. Não haveá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, apesar desses dias serem computados no prazo.

São condições para inscrição:

2. São condições para inscrição:
2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, § 19, da Constituição Federa le Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, artigo 3º;
2.1.1. poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuen o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
2.1.2. na hipótese de o candidato estrangeiro logar êxito no Concurso Público, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
a) o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enqua-

drar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, III, "a", da Constituição Federal do Brasil;
b) o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruiram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

"b", da Constituição Federal do Brasil. c) tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos cessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade h brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 97, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do querimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, no so documentos que o instruíram. 2.2. possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição: 2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se sexo masculino:

do sexo masculino; 2.4. estar quite com as obrigações resultantes da legislação

oral; 2.5. estar com o CPF (Cadastro de Pessoa Física) regula

oo; 2.6. ter antidão física e mental para o exercício das obriga s do emprego; 2.7. não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada

qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e

por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e / ou municipal;

2.8. não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

2.9. declarar possuír, na data da inscrição, o requisito descritono Capítulo III deste Edital;

2.10. entregar uma cópia legivel de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: O parazo de validade. São considerados documentos de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais espedidas por Órgãos ou Conseculos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CKC, CTM, etc. Carteira de Tabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 35.03/1997;

2.11. preencher ficha de inscrição, fomecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos

2.11. preencher Incha de inscrição, homecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1 a 2.9. do item 2 do presente Capírulo, e juntar uma orçia legivel de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral (RG), ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); 2.12. recolher à Associação de País e Mestres – APM da Unidade de Ensino Etec Antonio Devisate, Banco do Brasil, Agên-

Unidade de Ensiño Etec Antonio Devisate, Banco do Brasii, Agen-cia: 6899-3, conta corrente 991-1, a taxa no valor de R\$ 51,81 (cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) por inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviço.

a título de ressarcimento de despesas com materia e s'ewiçu.

3. Para se inscreve por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a justicaria.

Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac simile, internet, condicionais éou extemporáneas.
5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 1703/20/01, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio.
6. A inscrição implicarão conhecimento das condições previstas nos Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.
7. E de interiar responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diáno Oficial do Estado, ou por meio de divulgações afiscas nas dependências da Unidade de Ensino, as pulicações de todos os editais alusivos ao certame.
7.1. As publicações afiscadas nas dependências da Unidade de Ensino não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

tivas. 8. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos crição, não exime o ais para a admissão. CAPÍTULO VI

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES DO DEFEMMENTO E INDEFEMMENTO DE INSCRIÇUES

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor
da Unidade de Ensino, cujo resultado será publicado no Diário
ficial do Estado e afixado nas dependências da Unidade de
Ensino, com pelo menos \$ (cínco) dias úteis antes da realização
da prova teórica, prevista no Capítulo X.

2. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenimento da ficha de inscrição plea candidato ou seu procurador
e, ainda, do atendimento às condições e requisitos de titulação
respiratos no Fidial

vistos no Edital. 2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando 2.1.1. não registrar na ficha de inscrição a

otissional;

2.12. não apor a assinatura na ficha de inscrição;

2.13. quando as cópias dos documentos juntados não tiverem em perfeitas condições, de forma a permitir a identiação con diarea.

CAPITULO VII.

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DA REDUÇAO OU ISENÇAO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Nos termos da Lei 12.782, de 201/22/0007, poderá o candidato solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa estipulada, devendo atender, cumulativamente, os requisitos a seguir.

1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regularmente matriculado em:

1.1.1. seja estudiarie, assimi considerado o que se encontral larmente matriculado em: 1.1.1. curso pré-vestibular; 1.1.2. curso superior, em nível de graduação ou pós-

1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários imos, ou esteja desempregado. 1.3. No ato da inscrição apresentar os seguintes docu-

tos:
1.3.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de
dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensiública ou privada;

publica ou privada; b) carteira de identidade estudantil ou documento similar,

no pública ou privada:

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

1.3.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

2. Nos Termos da Lei Estadual 12.147, de 12/12/2005, poderão candidatos solicitar isenção total da taxa estipulada, devendo para tanto apresentar no mínimo 3(três) documentos expedidos somente por órgão foicial ou por entidade coletora credenciada pela UNIÃO, ESTADO ou MUNICÍPIO que comprove a doação de sangue do candidato no período de 12(doze) meses anteriores a inscrição.

2.1. O documento de comprovação da qualidade de doador de sangue deverá ser juntado no ato da inscrição.

3. Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nos itens 1 e 2, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fê, a redução tratada neste Capítulo.

4. A eliminação de que trata o item 3, importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuizo da aplicação de outras sanções cabiveis.

5. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os tidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao erimento ou indeferimento.
6. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato terá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral recondente.

O candidato que realizar a inscrição com pagamento de reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo

7. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.
CAPÍTULO VIII
DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.
1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerogativas que lhe soão facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59,391, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja comparive com a satribuições do emprego público de Auxiliar de Docente.
2. Nos termos do parágofa loinco do artigo 1º do Decreto nº 59,591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obsturir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Egislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Egislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Egislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Egislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Egislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Egislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Egislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Egislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Egislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Egislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Egislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Egislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decr

b.949, de 25/08/2009.
3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição o encumentos a seguir específicos a tentre de la descripción de a inscrição so documentos a seguir específicacios.
3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legivel, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de inicio da inscrição no Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de inicio da inscrição no Concurso quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;
3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de registro geral (RG) da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a identificação do Concurso a ser pleiteado.
4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará na ficha de inscrição, a sa judas tencias e condições específicas necessárias para a realização das provas, conforme segue:
4. 1. Ao candidato com deficiência visual que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicade a entendimento especial, além do envio da documentação indicade a entendimento especial, além do envio da documentação indicade a entendimento especial, além do envio da documentação indicade a entendimento especial, além do envio da documentação indicade a entendimento especial, além do envio da documentação indicade a entendimento especial, além do envio da documentação indicade a entendimento especial, além do envio da documentação indicade a entendimento especial, além do envio da documentação indicado especial, além do envio da documentação indicado entendimento especial, além do envio da documentação indicado entendimento especial, além do envio da documentação indicado entendimento especial, além do envio da documentação indicado entendiment

atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, solicitará a confecção de prova em

no subitem 3.1. do item 3, solicitará a confecção de prova em Braile, ou Ampliado, ou a leitura de sua prova por um fiscal ou a utilização de computador com software de leitura de tela e/ou a utilização de computador com software de leitura de tela e/ou designado para asualifa-lo na realização da prova, como ledor, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do tiem 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possível recurso, eventual falha do sevidor.

gravada, a tim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do sevidior,

4.1.2. Os candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levera prae asse fim, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroham;

4.1.3. Os candidatos com deficiência visual (ambliopes) un solicitarem prova sensivial seminidas essão foderecidas moras encileiras moras assensial amulidas essão foderecidas moras

se de soroban;
4.13. Os candidatos com deficiência visual (ambliopes)
que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova
nesse sistema, para tanto o candidato deverá indicar o tamanho
da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo
indicação a prova será confecionada em fonte 24;
4.14. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que
solicitarem prova especial por meio de utilização de software,
deverão indicar software gratuito;
4.2. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar
do atendimento de Intérprete de LIBRAS - Lingua Brasileira de
Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suac expensas),
que será inspecionado, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação
formal.
4.2.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de
fiscal designado para auuilái-lo na realização da prova, como
intérprete de LIBRAS - Lingua Brasileira de Sinais, além do envio
da documentação indicada no subitem 3.1, do item 3, poderá
encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de
apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.
3. Ao candidato com deficiência lístac, que necessitar de
atendimento especial, além de evvio da documentação indicadar

43. Ao candidato com deficiência física, que necessitar de tendimento especia, além de neviro da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado for a cespaços adequados para a realização da prova, escinta e transcrição das respostas, salass de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.
4.4. O laudo médico a que se refere o subitem 31. do item 3, deverá estabelecer também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das provas previstas no certamo.
5.0s. candidatos, que, país a temporem ao dispostra nos \$0.0s. candidatos que não a temporem ao dispostra nos \$0.0s. candidatos qu

provas previstas no certame.

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, expostos nos subitens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do item 4, não terão o atendimento especíal, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

a quai for o motivo alegado.

6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições esta-

abetuira de inscrições e declarár-se ciente das Coninções esta-Porto de acesta de considerada de la deficia de la deficia da se a constatada, será eliminado da lista especial, cons-tando assim apenas da lista de classificação geral de habilitados. 8. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao contectido das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas,

de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigia para todos os denais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 638, a lei 1809/1992, alterada pela Lei Complementar nº 639, a lei 1809/1992, alterada pela Lei Complementar nº 639, a lei 170/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.951, de 14/10/2013.

9. Não cocrendo inscrição no concurso ou aprovação de candidatos com deficiência, as vagas reservadas ficarão liberadas, em observância ao disposto no §2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 1809/1992, alterada pela Lei Complementar nº 683, de 1809/1992, alterada pelo Decreto nº 59.951, de 1401/2013, e seráo preenchidas pelos demais candidatos. Será elaborada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus utileviros termos.

10. A Comissão Especial de Concurso Público providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em locai acessíveia soa candidatos com deficiência.

11. O candidato com deficiência.

crição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas

ua inscrição, se deseja concurrer as vagas reservadas a pessoas com deficiência. 12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apre-sentar recurso em favor de sua condição.





- 13. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as buições do emprego público postulado, o candidato será
- ninado do certame.

  14. Após a investidura do candidato, a deficiência não lerá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria
- O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade
- do solicitado.

  16. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

  CAPÍTULO IX

  DA BANCA EXAMINADORA

- DA BANCA EXAMINADORA

  1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor
  da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (tres)
  membros, contendo pelo menos um especialista na área de
  atuação do Auxiliar de Docente, que deverá presidir a Banca
- uoque do vicuniar de obcetine, que terera presuni a abaminadora.

  2. A designação dos membros da Banca Examinadora leucar a consideração os princípios de moralidade e de impessoalida- em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses incípios acarretará na anulação do certame.

  2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo,
- 2.1. Cum a imanuade de atender o disposto neste Capitullo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de concurso, poderá designar a Banca Examina-dora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do

- NAS PIKUVAS.

  O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 2
  ) fases, conforme específicado a seguir:

  1. prova objetiva, composta por questões de múltipla

- 1.1. prova objetiva, composta por questões de múltiplis escolha prova teórica;
   1.2. prova objetiva prática de habilidades operacionais récinicas prova prática.
   2. A prova teórica versará sobre os conteúdos relaciona dos à área de atuação, objetivando avaliar o candidato sola os apsecto dos conhecimentos gerais do campo em que vier a sutar, e aindia:
- . Abordará conceitos referentes a Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso a Informação), e do Decreto n 58.052, de 16/05/2012, que regulamenta a referida Lei no âmbi to do estado de São Paulo.
- do estado de São Paulo.

  2.2. O gabarito da prova teórica será disponibilizado na cendências da Unidade de Ensino.

  3. A prova teórica, terá a duração de 02 horas e 30 minuto 4. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sal tinada a aplicação da prova, decorrido 1 (uma) hora di início.
- 5. Durante a realização da prova teórica não serão perm

- tidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.

  6. Será eliminado do concurso público o candidato que:
  6.1. perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
  6.2. agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregão da descortesia para qualquer membro da equipe encarregado da palicação da prova, Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente ou a outro candidato;
  6.3. durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente reascrito, ou por qualquer curtum meio de comunicarão, sobre a reservir.
- comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente ro por escrito u por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

  7. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal.

  8. A prova pártica terá como finalidade avaliar o candidatos sob o aspecto do conhecimento e habilidades voltadas a organização e ao preparo dos ambientes didáticos (laboratórios) discontingação e ao preparo dos ambientes didáticos (laboratórios) do conhecimento e habilidades voltadas a organização e ao preparo dos ambientes didáticos (laboratórios) da sa valas práticas relacionadas à dera em que atuará, e terá aduração máxima de 30 minutos.

  9. O novarama alsa provus mencrionadas no presente familia.
- duração máxima de 30 minutos.

  9. O programa das provas mencionadas no presente Capítulo constará do ANEXO II do deste Edital.

  10. Os Editais de comvocação para as provas serão publicados em DDE, divulgados na Unidade de Ensino, com antecedência mínima de 5 (cínco) días úteis, com a indicação do día, hora e
  local das provas.

  11. O candidato deverá comparecer ao local designado
- 11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação das provas mencionadas no presente Capítulo, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição; e do original de um documento de identificação, de acordo com o relacionado no Capítulo V deste Edital.
  12. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para sexi lufrío.
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo gado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora
- jado, en rielimina das lases, nem apincação da pro local, data e horário preestabelecido. 14. O candidato não poderá alegar quaisquer des entos sobre a realização das provas como justifica
- sua ausência. 15. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em ivo, caracterizará desi: eliminação do certame CAPÍTULO XI

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

  1. A prova teórica tem cartére eliminatório, não contando
  seus pontos para a classificação final.

  1.1. A availação da prova teórica obedece à escala de 0
  (zero) a 100 (cem) pontos.

  1.2. Participará da fase seguinte o candidato que obtive, no
  mínimo, 50 (cinquenta) pontos do toal da pontuação atribuida à
  prova, até um limite máximo de 10 (de2) candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota.
- 1.3. Havendo empate na décima colocação, todos os candi datos que se encontrarem nessa condição participarão da
- subsequente.

  1.4. Na avaliação realizada nesta fase, o candidato considerado "qualificado" ou "não qualificado" para a subsequente do certame. 1.5. A convocação para a fase sequente obedecerá ao disposto no subitem 1.2. do item
- A avaliação da prova prática obedece à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos
- 3. A nota obtida na prova prática será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, e será considerada a nota final para efeito de
- classificação.

  4. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver no igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total pontuação prevista para a prova prática, ou seja, nota igual superior a 50 (cinquenta) pontos.

- DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIO DE DESEMPATE, CONVOCA-
- DA CLASSIFICAÇÃO, CARLES CÃO E ADMISSÃO

  1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovidos e dassificados, conforme disposto no Capítulo III do Edital 1.1. Haverá também lista especial atinente apenas as candidatos com deficiência, na hipótese de em se aplicando porcentagem prevista no Capítulo I do presente Edital resultados com consequencia de conseque
- vaga. 1.2. A classificação final, publicada em DOE, obedece a
- ordem decrescente da nota final.

  2. Em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

- 2.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos smpletos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 0.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, om prioridade ao de maior idade; 2.2. que obtiver maior nota na prova prática; 2.3. de maior idade;
- 2.3. de maior idade;
  2.4. que tenha, comprovadamente, sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008;
  2.4.1, para que se benefície deste critério de desempate, o candidato deverá:

nar no ato da inscrição sua condição de ter exercido nção de jurado

- b) estar ciente de que no exercício do emprego deverá apre
- b) estar ciente de que no exercicio do emprego devera apre-tara prova documental de que exerciu essa função. 2.4.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já-recua a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-te e não comprove documentalmente esta condição no ato do ercício, será eliminado do concurso. 2.4.3. Para atender os dispositivos mencionados anterio-meta, a unidade de ensino se valerá da ficha de inscrição e da
- cópia do documento de identidade. 3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da 3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

  4. A pericia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de cinco dias úteis, após o respectivos cames a que se referem os itens 3 e 4, o candidato, devenda a mesentar os respectivos laudos o na prazo de candidato devenda a mesentar os respectivos laudos on prazo de candidato devenda a mesentar os respectivos laudos on prazo de candidato devenda a mesentar os respectivos laudos on prazo de

- 5. Concluidos os exames a que se referem os itens 3 e 4,0 acndidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.
  6. Findo o parao estabelecido no item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral e especial, das quais serão excluídos os candidatos portados de deficienda, considerados insupisos na inspeção médica.
  7. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 5, constará apenas na lista de classificação geral.
  8. Antós, nublicação da homenosação da, concurso em
- unstara apenas na lista de classificação geral.

  8. Após publicação da homologação do concurso em OC, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio e Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e assificado(s), observando o número de vaga(s) oferecida(s) o Certame.
- B.1. A convocação obedecerá a ordem de classificação final concretizará se for na área de atuação em que o candidate ha se inscrito e obtido êxito.

- se concretizará se for na área de atuação em que o candidato tenha se inscrito e obtido éxito.

  10. A admissão obedecerá a ordem de classificação final, e far-se- ân a classe de Auxiliar de Docente, do subquadro de empregos públicos permanentes (SQEP-P), no padrão I-A, conforme disposto no preâmbulo do presente Edital.

  11. o exercicio ocorrerá após a publicação da Portaria de Admissão em DOE, obedecidos aos seguintes procedimentos: 11.1. entrega das documentações exigidas neste edital, que declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo grâpo administrativo da unidade de ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o AMEXO III destac Edital;

  11.2. entrega do atestado de saúde ocupacional; e em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

  12. O candidato admitido assinará contrato de experiência com prazo de 90 (noventa) dias, conforme disposto na CLT. CAPTULO XIII.

- 1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), no horário das 8:30 às 12:00 é ast 13:30 às 16:30 horas, a parir das datas das divulgações dos editais de cada uma das fases do concurso em divulgações dos editais Diário Oficial do Estado.
- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigi

- 2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
  2.1. Cada questão ou Item deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação logica e consistente.
  3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.
  4. Somente serão apreicados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que aportem cricuraficacia que os justifiquem.
  5. O recurso interposto por procurador so será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.
  6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, o folha de composição do documento de identidade do procurador.
  6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, postal, postal, fax, postal, p
- copia reprogranta ao occumento de cierculacia e o procursosa.

  6. Não serão acetios recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o específicado neste Edital, que não contenham so elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

  7. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensiño, cuja decisão é publicada no DCE.

  8. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DCP.
- recurso via DOF.
- recurso via DOE.

  9. Na hipótese de anulação de questões, o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

  10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas
- 11. Em função dos recursos impetrados e das decisõe
- emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have alterações nas publicações das etapas constantes do concurso de sua homologação.
- tes de sua nomologação. 12. Na existência de recursos, a data da prova será fixada ra após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, ste caso, a Unidade de Ensino responsável pelo concurso carregar-se-á do aviso aos candidatos da data fixada para a arregar-se-á do lização da prova CAPÍTULO XIV

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

  1. A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do Edital e na aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas.

  2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a homologação do concurso, eliminará o candidato, independentemente de qual-que resultado obidon ao[s) provos(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

  3. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou certificado de conclusão de curso sejá:

- ado de conclusão de curso seja:

  3.1. autorizado por órgão competente, quando proveniente habilitação profissional de nivel técnico;

  3.2. reconhecido, quando proveniente de curso de graação superior (bacharelado, licenciatura ou de graduação cuológica);

  3.3. revalidado por Universidade ou Instituição Oficial, que
- mantenham cursos congêneres, credenciada junto ao órgão competente, quando proveniente de cursos realizados no exte
- competente, quantos proveniente us curisos tealizados no exte-rior, seja de nivel técnico ou de graduação superior (bacharelado, licenciatura ou de graduação tecnológica). 4. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-

dade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da

Diário Oficial Poder Executivo - Secão I

- sde. 1. Em logrando êxito no Certame, o estrangeiro que não r as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do n 2.1.2, do item 2 do Capítulo V, será desclassificado e
- 5. A Comissão Especial de Concurso Público poderá a qual-
- 5. A Comissão Especial de Concurso Público poderá a qual-quer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarei-mento ou informações sobre os documentos previstos no Edital. 6. O prazo de validade do concurso público será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação, em DOE, do Diretor da Unidade de Ensino, podendo ser prorogado por igual periodo, a critério do Direção da Unidade de Ensino. 7. O Candidato que não atender à comvocação, recusa-damissão ou, convocado e admitido, debar de entrar em exer-cício, terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no concurso.
- cicio, terá exaundo os direitos decorrentes da sua habilitação no concurso.

  8. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, restando vaga, respetando-se a validade do concurso e, após manifestação quanto ao emprego por parte de todos os candidatos aprovados e classificados, poderá corere o aproveitamento daqueles que não atenderam à convocação para assumir a vaga ou dela desistiram, bem como, dos que deixaram de serem admitidos ao securidos dentro dos prazos estabelecidos.

  9. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente poderá ser aproveitado em outra ETEC do Centro Paula Souza, a critério do Diretor, mediante solicitação formal via Oficio.

  9. 10. e delta de convocação será providencidado pela Unidade de Ensino responsável pelo concurso e obedecerá a ordem de classificação.

- elassificação. 9.2. O candidato que recusar o emprego público ou não parecer na data prevista para a manifestação não perderá eito a nova convocação na Unidade de Ensino em que foi
- grovado.

  3.3. Candidato admitido neste termo peredrá o direito a vaga na Unidade de Ensino em que foi aprovado, assumindo a despesa decorrente de sua aceitação.

  9.4. O candidato que aceitar o emprego público, mas não entrar em exercício ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, no prazo estipulado, terê exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

  10. Em hipótese alguma será edevolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

  11. O edital na integra encontra-se dixado nas dependências da Unidade de Ensino.

  ANEXO I A QUE SE REFERE O ITEM 2, DO CAPÍTULO II DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE DO EDITAL Nº 3010/12/101

Nº 031/01/2016 DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO
a) instruir alunos na execução das práticas operacionais específicas de tarefas nos laboratórios e nas oficinas, orientando-os nas técnicas de utilização de máquinas, ferramentas, instrumentos, aparelhos, etc., para habilitá-los à análise do desempenho na execução de uma tarefa;
b) eletuar demonstração das técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas, instrumentos e equipamentos;
c) formecer dados e informações necessárias ao trabalho de cada aluno, para possibilitar o desenvolvimento das operações dentro das específicações excipidas;
d) interpretar e explicar, individualmente ou em grupo, detalhas de desenho ou das específicações escritas para orientação do aluno sobre o roteiro e a forma correta da execução do trabalho;

e) fornecer dados necessários ao trabalho de cada alun para possibilitar o desenvolvimento do trabalho dentro da possibilita de caracteristicificações exigidas; f) diligenciar no sentido de que os alunos se utiliz quadamente das máquinas, ferramentas, instrumentos, eo

tos, etc.; providenciar a preparação do local de trabalho, dos providencias a preparação do local de trabalho, dos g) providenciar a preparação do local de trabalho, dos materiais, ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos, o estado de conservação de todos os equipamentos e cuidados de segurança dos alunos, para assegurar a execução correta das tarefas e operações programadas;
h) observar e fazer observar, permanentemente, as normas de higiene e segurarça do trabalho em todos os locais.
i) comunicar ao superior hierárquico as irregulardades e os problemas constatados, de qualquer ordem;
j) colaborar para o bom funcionamento dos laboratórios e dos oficinas:

JI colaborar para o bom funcionamento dos laboratorios e das oficinas;

k) cuidar da preparação dos materiais de consumo, nos laboratórios, quando originários do almoxarifado;
J) providenciar e/ou confeccionar corpos de prova para erasios de materiais de uso nos laboratórios e nas oficinas;
m) participar de reuniões sempre que convocado;
n) manter-se tauliziado com o desenvolvimento técnico, científico ou cultural, relativo ao seu campo de atividade;
o) freqüentar os treinamentos e curoso de atualização,
o) freqüentar os treinamentos e curoso de atualização, o returnos por composições de faboratórios;
q) cuidar da instalação, mantenção e reparação de máquinas, equipamentos e instalações de laboratórios;
q) cuidar da organização do setor de manuteração e almoxarifado pertencentes aos laboratórios e suas instalações;
q) colabora nos trabalhos gentas de instalação, manuterção e e reparação, realizados na Unidade de Erisino;
s) zelar pela manutenção e conservação das máquinas,
s) zelar pela manutenção e conservação das máquinas,

e reparação, realizados na Unidade de Ensino;

s) zelar pela manutenção e conservação das máquinas, eramentas, instalações e equipamentos de trabalho;

t) colaborar com o docente em programas de extensão niversidar à comunidade;

u) acompanhar e auxiliar o professor no desenvolvimento le aulas práticas eem outras atividades didáticas que requeiram eu trabalho profissional;

trabaino profissionai; ν) cumprir e fazer cumprir as normas próprias dos laborató

y cumprir e fazer cumprir as normas próprias dos laborati-ros, oficinas, setores agropecusións, de campos, etc.; x) organizar e preparar ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, campo, setores agropecusións, etc.) destinados às aulas práticas na organização curricular dos curoso; w) proceder às manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos, de acordo com procedimentos padronizados; y) desempenhar outras atividades correlatas, e afins, esta-belecidas pelas unidades de ensino e em regulamentação

Delections perso de l'acceptant de l

Estrutura básica do HTML:

- Declaração de Tipo de Documento (DocType Declaration);
- Declaração de lipo de Documen
  criação de comentários;
  lista de Metatags;
  atributos e especificações.
  Definição dos conceitos de HTML:
  publicação do documento, co
  aradores;
  formatações frases e cabeçalho;
- tormatações trases e cabeçalho;
   propriedades: bordas, cor de fundo (background e foreground), fonte, cot, tamanho, familia listas; ordenadas e le termos definições
   Projeto de banco de dados:
   caracteristicas de SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados);
   vendelo crocalitas!

ógico – Regras de Derivação e Regras de Restri

- auus); elo conceitual
- ção DER e MER
- DER e MER;
   Dicionário de Dados
   Projeto lógico de banco de dados.
   Normalização de tabelas.

- Forma normal de boyce/codd (FNBC).
   Fluxo de dados:

- o processo; o fluxo de informação o transformações e tra

- Description de la companya del companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya d
- ,, segurança (Windows Update, Defender, contas de usu-

ários)
Introdução ao Linux:

histórico, software livre, distribuições, sistema multiuaria no emultiarefa, requisitos de hardware, interfaces gráficas, modo texto, sistemas de arquivos, oual Boot e Linux Swarg.

Interface Gráfica (utilização da Interface Gráfica; tipos de Interface Gráfica principais configurações; comandos inicials);

Modo Texto (importância do usuário root, password, o prompt de comandos: Is essus parâmetos, caracteres curingas (\*, ? e | ]), date, mv, cd, mr, mrdir; compilador gcç; nomes de arquivos, extensões, permisões, cores, df. shutdown, half, cal, pwd, clear, free, exit, logout, login, finger, whoami, who, man e scripts em linux.

ripts em Linux;

• criação e operação de arquivos e comandos administraros: vi, cat, find, gzip, gunzip, tar, adduser, passwd, chmod, lown, groupadd

Differenças entre placas-mães:

• off-board e on-board

s e procedimentos para utilização dos laboratórios de informática

Sistemas numéricos decimais, binário e hexadecimal Noções de segurança, instalação elétrica e aterramento Princípios de funcionamento de processadores, tipos e

cantes Tipos de memórias • características e

Armazenamento: tipos de HD: o IDE, SATA, SCSI, entre outros

o IuE, JAIA, SCSI, entre outros
 Conexão física dos componentes que formam o computador
 Configuração do SETUP
 Instalação de Sistemas Operacionais
 Instalação de Softwares (drivers)
 Noções de manutenção preventiva e soluções de problemas
 computadores Checagem dos componentes de um computapara verificar seu funcionamento
 Polimorficano\*

Polimorfismo subclasse, sobrescrita de método e sobrecarga de método

Interfaces:

Interfaces:
• padronização
Desenvolvimento de Software I e II e Programação
Desenvolvimento de Software I e II e Programação
apputadores I e II Introdução à Linguagem de Programaç
eb para servidor:
• instalação do servidor web:
• compartilhamento de pastas web e suas permissões
• compartilhamento de pastas web e suas permissões

compartilhamento de pastas web e suas permissões Variáveis especials:
 de Seção e Cookies Acesso ao banco de dados Apresentação da linguagem SQL:
 histórico, ANSÍ SQL Instalação de sistemas para virtualização de servidores:
 lyper ou VirtualBox
 conceitos de sistema de arquivos para servidor
 Recursos de auditoria e criptografia
 Conceito de computação em nuvem
 Tinos de redes

Concetto us ...

Tipos de redes
Topologias de redes

Tipos de meios físicos

Sistemas de comunicação e meios de transmissão

Ae referência de arquiteturas de redes:

ETHERNET, FAST-ETHERNET, ATM, FDDI

oteamento Iterconexão, endereçamento de redes e máscaras de

Redes sem fin neues sentitu Segurança de redes Configuração de aplicações de redes Especificações e configurações de servidores de redes e

eus serviços:
• HTTP, DHCP e DNS Dispositivos móveis e o mercado:
• arquitetura de sistemas operacionais para dispositivos

modelo de execução do aplicativo; riariulers; tarefas assíncronas Cartilha de Segurança para Internet ei Federal nº 12527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso a

rmação) Decreto nº 58.052, de 16/05/2012 Decreto nº 58.052, de 16/05/2012 ANEXO III — A QUE SE REFERE O SUBITEM 11.1. DO ITEM 11, DO CAPÍTULO XII — DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIO DE DESEMPATE, CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO DO EDITAL Nº

031/01/2016 DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS

 Currículo atualizado (simplificado);
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido) idade): a unidade); 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for

3. Declaráção de Acumulação de Ladyorumção, quando tor caso (modelo formecido pela Unidade);
4. Declaração informando se possui ou não antecedente scriminais (modelo formecido pela Unidade);
5. Declaração de Dependentes para firs de desconto do Imposto de Renda na Forte (modelo formecido pela Unidade);
6. Requerimento de Salário Familia (modelo formecido pela Unidade);
6. Ospisa da Carteira de Vacinação dos filhos quando for

aso; 8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, nas das páginas onde constam a identificação (frente e

nas das páginas onde constam a ider o) e do último registro; 9. Cópia da Cédula de Identidade – RG; 10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física 11. Cópia do PIS/PASEP;

11. Cópia do PISIPASEP.

12. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º tumos da última eleição, do 2º tumo desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia do Certificado Militares, quando do sexo masculino;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições for no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);





16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

FTEC PAULO GUERREIRO FRANCO, VERA CRUZ PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº092/01/2016 de 05/02/2016. Processo nº

14/8/2016

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/05/2016.

1478/2016
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE
12/05/2016.
O Diretor de Escola Técnica da ETEC Paulo Guerreiro Franco
no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo
3º da Deliberação (EETEPS - 22/009, HOMOLOGA o Processo
Seletivos de docentes, nos componentes curriculares 1. Administração em Marketing: 4. Cálculos Estatísticos; 7. Custos e Operações Contábeis; 8 Custos Processos e Operações Contábeis.
11. Gestão da Produção e Materiais; 19. Gestão Empresarial
24. Linguagem, Trabalho e Necendogia e considerando a não
ocorrência de não aprovados ENCERRA, nos componentes curriculares 2. Aplicativos Informatizados (Administração) testidado
ao Ensino Médio); 3. Aplicativos Informatizados (Administração); 12. Cálculos Financeiros e Estatísticos; 9.
Ética e Cidadania Organizacional (Administração); 12. Gestão de Pessoas I (Administração); 11. Gestão de Pessoas I (Administração); 11. Gestão de Pessoas I (Administração); 11. Gestão de Pessoas II, daministração); 11. Gestão de Pessoas II, daministração; 11. Gestão de Pessoas III, 15. Gestão de Pessoas II, daministração; 11. Gestão de Pessoas II, daministração; 11

12/05/2016

O Diretor de Escola Técnica da ETEC PAULO GUERREIRO
FRANCO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/20/9, HOMOLOGA o
Processo Seletivo de docentes, nos componentes curriculares
4. Ética e Cidadania Organizacional, 6. Gestão Agroindustrial;
7. Inglês Instrumental(1). Seyuraça Alimentar, 16. Biologia;
18. Filosofia ; 20. Geografia; 21. História; 22. Lingua Estrangeira Moderna-Inglês; 24. Lingua Estrangeira Moderna-Inglês; 24. Lingua Estrangeira Moderna-Inglês; 26. Lingua Portuguesa. Literatura e Comunicação Profissional; 29. Sociologia, considerando a não corrência de candidatos aprovados, de não ocorrência de inscrições e os ausentes, ENCERRA, nos componentes curriculares 1. Análise Química e Sensorial dos Alimentos; 5. Gestão Agroindustrial; 3. Bioquimica dos Alimentos; 5. Gestão Agroambienta/8, Planejamento e Administração agroindustrial; 3. Sia de e Segurança no Trabalho Agroindustrial; 11. Tecnologia de Carne e Produtos Cárneos; 12. Ercnologia de Produtos Não Alimentícios; 14. Tecnologia de Produtos Não Alimentícios; 14. Tecnologia de Produtos Não Alimentícios; 14. Tecnologia de Produtos Vegetais; 15. Artes; 17. Educação Fisica; 19. Fisica; 23. Lingua Estrangeira Moderna-Espanhol; 27. Matemática; 28. Química.
ETEC PALUO GUERREIRO FRANCO, VERA CRUZ PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CETEPS Nº 17. 1909. § 2018. ATERAÇÕES.
AVISO N°092/03/2016 de 05/02/2016 Processo n° 1480/2016 etor de Escola Técnica da ETEC PAULO GUERREIRO

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

120/5/2016

O Diretor de Escola Técnica da ETEC PAULO GUERREIRO
PO Diretor de Escola Técnica da ETEC PAULO GUERREIRO
PO Diretor de Escola Técnica da ETEC PAULO GUERREIRO
PO Uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do
artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o Processo Seletivo de docentes, no componente curricularda. Gestála
Ambiental; e considerando a não ocorrência de inscrições e os
ausentes, ENCERRA, nos componentes curriculares 1. Agricultura
Orgânica; 2. Aplicativos Informatizados 3. Cooperativismo, Associatívismo e Economia na Agropecuária, 4. Etiac Organizacional,
Extensão e Trabalho Rural;5. Fitossanidade e Proteção de Plantas
com Práticas em Culturas Perenes, Semigerense, Paísagismo
e Silvicultura; 7. Instalações Rurais, Mecânica e Mecanização
Agricola; 8. Levantamento e Representação Topográfica;9. Microbiologia e Botânica Agricola com Práticas em Olericulturas e Especiarias;10. Nutrição Anigual, Alimentos e Alimentação com
Práticas em Reservas Forrageiras e Animais Munica;12. Plano de Negócios Agropecuários;13. Processamento
de Produtos Agropecuários;14. Reprodução e Seleção Animal
com Práticas com Animais de Pequeno Porte;15. Sanidade e
Bem-estar Animal com Práticas em Pastagens e Animais Ruminante;16. Saúde e Segurança no Trabalho Rural;17. Uso Sustentdivel do Solo e da Água;18. Viviericultura e Cultivo Protegido
ETEC DE SUZANO, SUZANO
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO
COMUNICADO CEETER» 1º 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO N°1900/1/2016 de 15/00/22016. Processo n°
1559/2016.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE O Diretor de Escola Técnica da ETEC PAULO GUERREIRO

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/05/2016

12/05/2016.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC de Suzano, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o(§) Processos Seletivos de docentes, no(s) componentes curriculares 1. Análise de Processos Físico-Químicos; 4. Gestão Financeira e Econômica; O Contabilidade Intermediária; e considerando a não ocorrência de candidato inscrito e a não considerando a não ocorrência de candidato inscrito e a não corrência de candidatos aprovados e os ausentes, ENCERRA, no componente curricular 2. Metrologia Química; 3. Cálculos Estatisticos; 5. Gestão de Possosa III; 6. Gestão de Documertos Contábeis; 7. Contabilidade entrodutória; 8. Contabilidade Comercia; 11. Contabilidade entrodutória; 8. Contabilidade os Especiais de Contabilidade; 13. Contabilidade fisos Especiais de Contabilidade; 13. Contabilidade de Optioca; 15. Contabili

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/05/2016.

12/05/2016. Diretor de Escola Técnica da ETEC PEDRO FERREIRA ALVES, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, considerando a não corrência de candidatos inscritos, aprovados e os ausentes, ENCERRA o(5) Processos Seletivos de docentes; nos componentes curriculares 4. Desenvolvimento de Software 1; S. Desenvolvimento de Software 16; S. Desenvolvimento de Computadores 1; A. Programação de Computadores 1; A. Programação para Internet 1; 11. Tecnicas de Programação para Internet 1; 10. Técnicas de Programação para Internet 1; 13. Programação para Web. 11. Programação para Web 1; 14. Programação para Web 1; 15. Projeto de Aplicações para Web. 1. \*\*

ETEC PROFESSORA MARIA CRISTINA MEDEIROS - RIBEI

RÃO PIRES

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO
COMUNICADO CEETERS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 141/01/2016 de 08/03/2016. Processo nº
1483/2016.

AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Professora Maria Cris-tina Medeiros, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o Diretor de Escuia resona.

Medeiros, faz saber aos candidatos abaixo nado da AULA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAI
Componente curricular: Inglês Instrumenta

ultado da AULA TESTE e CL/
1. Componente curricular:
Candidato não Aprovado
N° de Inscrição/ RG/ Nota
18/ 16.350.040-y/ 35,33
Candidato Ausente
N° de Inscrição/ RG
04/ 7.812.082-2

omponente Ididato Apro Candidato Aprovado N° de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

18/ Nilson dos Anjos/ 16.350.040-x/ 56,00/ 1° Candidato Ausente N° de Inscrição/ RG 04/ 7.812.082-2

curricular: Gestão Administrativas de Even

Candidatos Aprovados Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

lº de Inscrição (Nota 6/18 Rodrigo Carneiro/ 32.754.018-7 / 62.00/ 1º 3/ Kelly Alves Boton/ 49.128.797-5 / 51,33/ 2º andidatos não Aprovados 1º de Inscrição/ RG/ Nota

02/ 9.804.974-4/ 44.33 14/ 23.302.167-x/ 40.33

Candidatos Ausentes Nº de Inscrição/ RG 10/ 21.844.487-4 11/ 33.251.613-1

10, 2... 11/ 33.251.613-1 4. Componente curricular: Candidato não Aprovado Nº de Inscrição/ RG/ Nota 09/ 21.315.454-7/ 20,33 N° de Inscrição/ RG 12/ 30.481.849-5 17/ 44.819.478-8 19/ 21.550.542 5. Componente cur

te curricular: Tópicos Especiais de Contabi

Candidatos Aprovados Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

- Graduado 13/ Kelly Alves Boton/ 49.128.797-5/ 63,00/ 1° Candidatos não Aprovados W de Inscrição/ RG/ Nota 14/ 23.302.167-x/ 46,00

02/ 9.804.974-4/ 29,66 Candidatos Ausente Nº de Inscrição/ RG 10/ 21.844.487-4 11/ 33.251.613-1 6. Componente curr Candidato Ausente

16/43.342.396-1

7. Componente curricular: Geografia Candidato Ausente N° de Inscrição/ RG 15/3 53.29.825-6 8. Componente curricular: Educação Física

8. Componente curricular: Educação Física Candidato Aprovado N° de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

- Licentiauo 06/ Thomas Litzler Pedro/ 50.119.204-9/ 96,00/ 1

Candidato não Aprovado Nº de Inscrição/ RG/ Nota 03/ 27.855.532-9/ 46,66

01/ 29.280.904-9 07/46.549.191-1

08/ 32.151.561-4 ETEC DE SÃO SEBASTIÃO, SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 188/02/2016 de 05/04/2016. Processo nº

AVISO 2721/2016 AVISO DE RESUITADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAI

O Diretor de Escola Técnica da ETEC DE SÃO SEBASTIÃO, faz O Diretor de Escoia Tecnica da ETEL DE JAN JEDAJIAN, IZAZ Saber aos Candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE CLASSIFICAÇÃO FINAL. Componente Curricular 1. - Biologia Candidato(s) Aprovado(s) N° de Inscrição / Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado

- Licenciado 01/ Thomas de Souza Silva/ 40.356.646/ 65,30/ 1°

Candidato(s) não Aprovado(s) N° de Inscrição/ RG/ Nota 03/ 40.280.237-8/ 41,00 Componente Curricular: 2. - Língua Estrangeira Moder panhol

Candidato(s) Ausente(s)

N° de Inscrição/ RG 04/ 16.717.367-4

UMI 10.717.367-4 Componente Curricular: 3. - Espanhol Instrumental II Candidato(s) ñão Aprovado(s) Nº de Inscrição/ RG/ Nota 027 19.606.674-82 24,30 Candidato(s) Aircontafe(s)

Candidato(s) Ausent N° de Inscrição/ RG 04/ 16.717.367-4

04/16.717.367-4 Componente Curricular: 4. - Espanhol Aplicado ao Guia-nto de Turistas I Candidato(s) não Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ RG/ Nota 02/ 19.606.674-8/ 18,00 Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ R 04/ 16.717.367-4 ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO, SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO Nº 224/01/2016 de 24/03/2016. Processo nº 1/20004.

2016 AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Abdias do Nasci

faz saber aos candidatos abaixo rela AULA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL.

LA IESTE e CLASSIFICAÇAD FINAL.

1. Componente curricular: Biologia
Candidato(s) Ausente(s)

78 de Inscrição RG

0817,921,564.4

4. Componente curricular: Gestão de Documentos Contábeis
Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ 03/10.884.719-6 icão/ RG 06/41.673.229-X

13/ 29.797.615-1 5. Componente curricular: Contabilidade Interm

Candidato(s) Aprovado(s) N° de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

- Graduado ´ 13/Juliana Bononi Freitas/29.797.615-1/51,67/1° Candidato(s) Ausente(s)

rição/ RG

06/41.673.229-X

7. Componente curricular: Contabilidade do Agronegócio Candidato(s) Ausente(s) N° de Inscrição/ RG 06/41,673.229-X

curricular: Estrutura e Análise das Der

Candidato(s) Aprovado(s) N° de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

13/Juliana Bononi Freitas/29.797.615-1/62,00/1

andidato(s) Ausente(s) de Inscrição/ RG 5/41.673.229-X

tormática).

Candidato(s) Ausente(s)

N° de Inscrição/ RG

11/25.704.192-8

10. Componente curricul

rnet I.

rnet I. Candidato(s) não Aprovac N° de Inscrição/ RG/ Nota 07/39.270.316-6/49,66

07/39\_270.316-6/49\_66
14. Componente curricular: Custos Logisticos
Candidato(s) Ausente(s)
N° de Inscrição / RG
03/10.884\_719-6
06/41.673.229-X
13/29\_79\_615-1
15. Componente curricular: Marketing (para curricular: Marketing (para a Habilitação

Candidato(s) Aprovado(s) N° de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

- Graduado 05/Henrique Esvael Castilho Teixeira/44.344.678-7/91,66/1'

04/8.154.588-5 Componente curricular: Logística Reversa.

Candidato(s) Aprovado(s) N° de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

- Graduado 05/Henrique Esvael Castilho Teixeira/44.344.678-7/85,66/1° 10/Marcia Pereira Valera/21.359.267-8/64,00/2° Candidato(s) Ausente(s) N° de Inscrição/ RG

04/8.154.588-5

06/41.673.229-X NOVELLEZA 17. Componente curricular: Saúde e Segurança no Trabalho Candidato(s) não Aprovado(s) N° de Inscrição/ RG/ Nota 04/8.154.588-5/42,33

cão/ RG

05/44.344.678-7 Componente curricular: Relações Humanas no Trabalhora a Habilitação Segurança do Trabalho).
 Candidato(s) Aprovado(s)

andidato(s) Aprovado(s) 1º de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final Licenciado

sa de Fátima Pocas Alves dos Santos/8.756.641 2/81.66/1

Graduado

14/Cícera Alessandra de Oliveira Castanha/32.530.422

14/LUCE a COLOMO.

162,33/1°

23. Componente curricular: Técnicas Organizacionais Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

13/Juliana Bononi Freitas/29.797.615-1/73,33/1 04/Graciete Garcia Martins Barbosa/8.154.588-5/56,33/2° 24. Componente curricular: Instalação e Manutenção de

mputadores Candidato(s) Ausente(s) N° de Inscrição/ RG 07/39.270.316-6 25. Componente curricular: Empreendedorismo e Inovação Candidato(s) Ausente(s)

N° de Inscrição/ RG 12/25.704.192-8

12/25.704.192-8 27. Componente curricular: Análise de Sistemas Candidato(s) Ausente(s) N° de Inscrição/ RG 07/39.270.316-6 28. Componente curricular: Gestão Empreendedora e Ino-ido.

Candidato(s) Aprovado(s) N° de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

- Graduado
05/Henrique Esvael Castilho Teixeira/44,344,678-7/78,33/1°
05/Henrique Costa Barbosa/10.884.719-6/72,66/2°
Candidato(s) Ausente(s)
N° de Inscrição/G
04/8.154.588-3

06/41.673.229-X 13/29.797.615-1

13/23/37/30/31 29. Componente curricular: Legislação Empresarial I Candidato(s) Ausente(s) N° de Inscrição/ RG 04/8.154.588-5

06/41.673.229-X

curricular: Língua Estrangeira Modern

06/41.673.229-X 30. Componente currici spanhol Candidato(s) Ausente(s)

Candidato(s) Auserite(s)
N° del Inscrição? RG
11/25.704.192-8
ETEC DR. NEISON ALVES VIANNA – TIETÉ
CLASSE DESCENTRAUIZADA DE CONCHAS
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO
COMUNICADO CETTEPS N° 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 246/03/2016 de 08/03/2016. Processo nº 1350/2016

AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO O Diretor de Escola Técnica da ETEC Dr. Nelson Alves Via

ULA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. - Componente curricular: Introdução ao Direito Civil Componente curricular: Introdução ao Direito Civ Candidato(s) Aprovado(s)
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

- Graduado 002-246/Iremar Schoba Santana/17.791.472-5/77,33/ 1° andidato(s) Ausente(s) o de Inscrição/ RG 01-246/29.941.880-7

nte curricular: Introdução ao Direito Adminis 2. Comp tra Candidato(s) Aprovado(s) N° de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado 002-246/Iremar Schoba Santana/17.791.472-5/79,33/ 1°

Candidato(s) Ausente(s)

lar: Processos e Procedimentos Admi-

Candidato(s) Aprovado(s) Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

- Graduado 002-246/Iremar Schoba Santana/17.791.472-5/78,33/ 1° Candidato(s) Ausente(s)

FTEC DE NOVA ODESSA - NOVA ODESSA CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE — EDITAL N° 234/01/2016 — PROCESSO N° 7535/2015 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, GINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

Edital de Convocação nº 01.

- O Diretor de Escola Técnica da ETEC DE NOVA ODESSA, da cidade de NOVA ODESSA, em face do previsto no item 8, do Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 30/01/2016, CONVOCA o candidato, abaixo relacionado, para aceitação da vaga do emprego público de Auxiliar de Docente.

nte.

- O candidato convocado comparecerá com documento de

O candidato convocado comparecerá com documento de identidade ou far-se-á representa por procurador constituido, munido de documento de identidade do procurador.

O derecimento da vaga obedecerá rigorosamente a orden de classificação final.
Preenchidia à vaga, os candidatos não aproveitados aguardarão nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender à convocação, recusar a vaga, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

peladr de entral em exercico, tera exaumo os airenos oecortes de sua habilitação no concurso.
Endereço: Rua Theófilo Sniker, nº 38
Bairo: Parque Industria Harmonia – Cidade: Nova Odessa
Telefone (19) 3476-5074, e-mail: e234adm@cpcs.sp.gov.br
AREA DE ATUAÇÃO: Informática
N° DE INSC/NOME/DI. – TIPO/CLASSIFICAÇÃO
24/ Gabriel Seras Romão (52.353.980-0 – RG/ 1°
DATA: 18/05/2016 Horáñic : 10h
ETFC SVIVIO DE MATIOS CARVIAHO – MATÃO

ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO – MATÃO

ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO — MATÃO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, N° 1930/10/216 O CENTRO ESTADIAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA — CEETEPS, a vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, através da Comissão Especial de Concurso Público da Etec Sylvio atravis da Comissão Especial de Concurso Público da Etec Sylvio de Mattos Carvallon, da cidade de Mattos, Gesipanda conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino Nº 16/2016, nos temos da Portaria CEETEPS-GSD nº 194, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental constante do Processo CEETEPS nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15), publicada no DOE de 28/01/2015, em face da concurso Público para greenche; mediante admissão, 0/6 perpregológ públicos) permanentes jó de AUSILLAR DE DOCENTE.
PADRÃO 1-A, DO SQEP-P, DO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. Admissão fars-s- à no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CII elgislação complementar, obedecido nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 1-240 de 22/04/2014, publicada no DoC de 23/04/2014, doisposto no parágrafo único do artigo 445 da CLT, ficando reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas as prenenchida por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992. DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 392, de 08/11/2002, DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59:591, de 14/10/2013, DOE de 15/10/2013.

CAPÍTUCI O

08/11/2002, DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto mº 99.991, de 14/10/2013, DOE de 15/10/2013.

CAPÍTULO II DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE 1. Área de atuação: Informática 1.1 Número de vagas: 1. 12. Perfil do Candidato: conhecimentos em Hardware: Informática 1.1 Número de vagas: 1. 12. Perfil do Candidato: conhecimentos em Hardware: Informática experiente experiente corretiva; conhecimentos em softwares e aplicativos diversos, principalmente Windows e pacote Office; organização na preparação de ambientes didáticos (laboratórios e oficinas, etc.) destinados as aulas práticas e organização curricular dos cursos; acompanhar e auxiliar o professor no desenvolvimento de aulas práticas e em outras atividades didáticas que requieram seu trabalho profissional; proceder as manutençãos corretivas e preventivas nos equipamentos de acordo com procedimentos padronizados; zelar pela conservação, manutenção das máquinas, ferramentas, instalações e equipamentos de trabalho. 1.3. lorada de Trabalho Semanal: Completa, com 40 (quarenta) horas, com disponibilidade para trabalhar nos turnos diumo e noturno e aos sábados. 2. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no anexo que faz parte integrante da Deliberação CEETEPs\* nº 003/2013, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, e que constitui o ANEXO I do presente Edital. CAPÍTULO II DOS REQUISITOS 1. Área de atuação: Informática.

DOS REQUISITOS DOS REQUISITOS

1. Área de atuação: Informática.

1.1. Ser portador de diploma de curso de educação profisional téncia de nível médio em Informática; Informática para Internet: Manutenção e Suporte em Informática; Processamento de Dados; Programação de Jogos Digitais, Programação de Sistemas, Redes de Computadores; Web Design, ou

de Dados; Programação de Jogos Digitais; Programação de Sistemas; Redes de Computadores; Web Design; ou 1.2. Ser portador de diploma de curso superior em Administração de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Ciência(s) da Computação; Ciência(s) da Computação; Ciência(s) da Computação; Ciência(s) da Computação; Ciência de Ciência de

Design CAPÍTULO IV

DOS VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO DOS VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO I. O Salário mensal é o correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial — AUXILIAR DE DOCENTE, a que se refere o inciso III do artigo 25-A da Lei Complementar nº 1,044/2008, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, acessido pelo inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 1,240/2014, no valor de RS 2.376,42 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e